

EDITAL N.º 40/2020

----- Carlos Aberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda: -----

----- Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo e atento o regime fixado pelo n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho de Revogação e Avocação de Pelouros, Competências e Funções Delegadas e Subdelegadas, Revogação da Vice-Presidência e Representações.-----

----- Considerando: -----

Que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de abril de 2019, deliberou fixar em 4 (quatro) o número de vereadores em regime de tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação; -----

1. As minhas competências previstas no artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e as competências que foram delegadas pela Câmara Municipal, ao Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico supra citado; -----

2. A redistribuição de funções operada através do meu despacho n.º 1/2019, datado de 11 de abril de 2019, designadamente quanto à Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, (Planeamento e Gestão Urbanística; Vistoria e Fiscalização; Sistemas de Informação Geográfica e Cartografia; Projetos, Fiscalização e Coordenação de Segurança de Obras Municipais; Gestão de Redes de Energia e Comunicações; Toponímia.), Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestrutura, (Gestão e Conservação de Redes de Águas e Resíduos; Jardins e Espaços Verdes; Conservação de Equipamentos e Edifícios Municipais; Vias e Segurança Rodoviária; Cemitérios; Feiras e Mercados.), Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço Florestal e Desenvolvimento Rural e Serviço Médico Veterinário Municipal, atribuídas ao Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa; ----

1. As competências delegadas e subdelegadas no Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa, através do meu despacho n.º 2/2019, datado de 11 de abril de 2019; -----
2. A designação de Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do meu despacho n.º 3/2019; -----
3. O disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e a alínea a) do artigo 50.º do mesmo diploma legal e demais normas habilitantes; -----

Avoco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Guarda, todas as competências delegadas e subdelegadas, durante o presente mandato no Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa, ficando aquele Vereador sem pelouros, competências ou funções atribuídas, i.e., em regime de não permanência, revogando os despachos antecedentes no que esta matéria concernem. -----

Por este ato fica também revogada a Vice-Presidência e qualquer representação do Município por parte do Senhor Vereador. -----

-----E eu, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, o subscrevi. -----

---Paços do Concelho da Guarda, 11 de março de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro